



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.041/2010

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 19/08/2010

Sanção: 19/08/2010



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº. 1.041/2010

Em, 16 de agosto de 2010.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

L E I

Art. 1º Fica criado no Orçamento Vigente o Projeto 1027 para Aquisição de dois tratores agrícolas e dois caminhões $\frac{3}{4}$ usados, através do convênio nº 095/PGE/10, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com recursos do convênio e R\$ 6.000,00 (seis mil reais) de contra-partida, vinculado a Funcional Programática 08.001.20.606.0007 - 1027, da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

07 - Secretaria Municipal de Agricultura.....	R\$ 206.000,00
07.001.20.606.0007 – 1027 – Aquisição dois Tratores Agrícolas e dois Caminhões $\frac{3}{4}$ usados – Conv. nº 095/PGE/10.	
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 206.000,00
Total Geral.....	R\$ 206.000,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado Recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º Inciso III da Lei 4.320/64, por anulação de dotações orçamentárias. No valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com recursos de transferências de convênios.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

ANULA

08 - Secretaria Municipal de Agricultura.....	R\$ 6.000,00
08.001.20.601.0007 – 2082 – Mecanização e Distribuição de Calcário	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 6.000,00
Total Geral.....	R\$ 6.000,00

Art.4º Fica autorizado a alteração da PPA de 2010 a 2013, referente ao crédito acima mencionado.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 16 de agosto de 2010.

APPROVADO
EM 16/08/2010


Darcy Rodrigues Tomaz
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé-RO

SANCIONADO
Em 19/08/10


A
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO DIÁRIO
DA PREFEITURA**
Em 19/08/10
Jêila